



PORTARIA N° 54, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na secretaria de educação deste município:

1. LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA
2. RAIMUNDA FERREIRA OLIVEIRA COSTA
3. MARIA ROSÂNGELA F. DA COSTA
4. ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
5. FRANCISCA ALEXANDRA F. OLIVEIRA
6. ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 06 de abril de 2022 a 05 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal